



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Luiz Carlos Motta - PR/SP

Ofício nº 371/2019 LCM

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 09 SET. 2019

A Sua Senhoria o Senhor  
Vereador Valdecir Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
R. Joseph Paul Julien Burlandy, 250  
Parque Gabriel  
Hortolândia – SP  
13186-620

**Assunto: Encaminha resposta da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.**

Brasília, 6 de agosto de 2019.

Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo, encaminho resposta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em atendimento ao Ofício nº 160/2019, por meio do qual solicitei apoio à Moção 090/2019, que requer a implantação do Restaurante Bom Prato no município de Hortolândia.

Na oportunidade, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Deputado LUIZ CARLOS MOTTA**  
PL-SP



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gabinete da Secretária

São Paulo, 25 de junho de 2019.

Ofício nº 516/2019/GS

Ref.: Ofício 160/2019 – Solicitação da Câmara de Hortolândia apoiada pelo Deputado Federal Luiz Carlos Motta, requerendo a implantação do Restaurante Bom Prato naquele município.

Senhor Deputado,

Sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício nº 160/2019, que encaminha Moção 090/2019 e solicita apoio ao pleito da Câmara Municipal de Hortolândia, encaminhar a manifestação técnica elaborada pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN), área responsável pelas questões suscitadas.

Na oportunidade apresento protestos de distinta consideração.

**CÉLIA PARNES**  
Secretária de Estado

Ilustríssimo Senhor  
Deputado **LUIZ CARLOS MOTTA**  
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 415  
Brasília – DF  
70160-900

GR



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

**INTERESSADO:** Exmo. Sr. Deputado Federal Luiz Carlos Mota  
**ASSUNTO:** Solicita implantação de restaurante Bom Prato

Em resposta ao Ofício datado de 21 de maio do corrente, referente a solicitação de implantação de unidade do Restaurante Bom Prato no município de Hortolândia, informamos que a instalação de unidades é pautada por estudos técnicos que levam em conta critérios sócio-econômicos, sempre voltados a atender nosso público alvo que são moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, ou seja, dentro do conceito de vulnerabilidade social.

Desta forma, o Programa Bom Prato cria uma rede de proteção alimentar conduzida pelo Estado em áreas de grande circulação com índice de vulnerabilidade elevado, sendo de grande relevância para a população carente, pois muitas vezes é sua única fonte de alimentação.

Esclarecemos que a presente solicitação foi devidamente registrada em nosso sistema para atendimento futuro.

Programa Bom Prato/COSAN, 11 .06.2019

**RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO**

Coordenadora